



COMUNICADO 2014-003

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FCMP

Face às alterações ao Regime Jurídico das Federações Desportivas introduzidas pelo Decreto-Lei 93/2014 de 23 de junho, o Presidente da Direção da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal convidou os presidentes das filiadas a estarem presentes numa reunião para análise da proposta de alteração aos estatutos da FCMP elaborada por um Grupo de Trabalho cuja finalidade foi a de os adaptar à nova legislação.

No que diz respeito ao autocaravanismo, no Artigo 3º o CPA foi confrontado com a seguinte proposta:

“Promover, regulamentar, disciplinar e dirigir a nível nacional, a prática do campismo e montanhismo, nas suas várias disciplinas, incluindo as de competição, de que se destacam: o caravanismo, o autocaravanismo, o alpinismo, a escalada nas suas diversas vertentes, o esqui-montanhismo, o canyoning, o pedestrianismo, o skyrunning e outras atividades de montanha e de ar livre”

Face a este texto, a direção do CPA decidiu apresentar uma alteração nos seguintes termos:

“Promover, regulamentar, disciplinar e dirigir a nível nacional, a prática do campismo e montanhismo, bem como outras modalidades, incluindo as de competição, de que se destacam: o caravanismo, o autocaravanismo, o alpinismo, a escalada nas suas diversas vertentes, como o esqui-montanhismo, o canyoning, o pedestrianismo, o skyrunning e outras atividades de montanha e de ar livre”.

Incluímos um novo ponto para garantir coerência ao longo de todo o articulado:

“Que todas as disposições constantes da Proposta de Alteração de Estatutos sejam alteradas para ficarem em conformidade com a filosofia estabelecida na redação do Artigo 3º agora proposta pela Associação Autocaravanista de Portugal – CPA”.

Fundamentamos a nossa proposta com os seguintes considerandos:

“Considerando que os Estatutos de uma associação são uma ferramenta de extraordinária importância, nomeadamente no que se refere à definição dos objetivos que consubstanciam a respetiva existência;

Considerando que o Autocaravanismo não pode ser considerado exclusivamente como uma forma de praticar campismo;



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Considerando que a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP) deve ser abrangente de forma a integrar a maior quantidade possível de autocaravanistas que se possam reconhecer nos objetivos que os Estatutos consignam;

Considerando que a Proposta de Alteração de Estatutos em análise é redutora nos objetivos porquanto só entende o autocaravanismo como uma disciplina do campismo e, assim, não confere à modalidade a dignidade a que a mesma tem direito;

Considerando que os objetivos da Proposta de Alteração de Estatutos são idênticos aos defendidos no estudo “Caracterização do Autocaravanismo na Região do Algarve e Proposta para Definição de uma Estratégia de Acolhimento” da responsabilidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve que em 2008 fazia parte do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional conforme se pode ler no seguinte trecho:

“ (...) tem-se o entendimento de que o autocaravanismo não sai do domínio, mais geral, do campismo. Como tal considera-se que o autocaravanismo deverá ficar afeto a espaços como os Parques de Campismo e, em função das suas recentes dinâmicas, a espaços concebidos e ou adaptados para o efeito. Caso se permita que o autocaravanismo continue a proliferar nas atuais condições de generalizada e banalizada informalidade, estar-se-á de novo, como na década de 80, perante uma nova forma de “campismo selvagem””;

Considerando que não é aceitável, porque é limitativa, a definição de autocaravanismo subentendida na Proposta de Alteração de Estatutos e que uma significativa quantidade de autocaravanistas se não revêm neste entendimento que a Proposta dispõe como único;

Considerando que existe a suspeita, quiçá infundada, que os Parques de Campismo comerciais pretendem que exista legislação que impeça as autocaravanas de estacionar no domínio público em igualdade de circunstâncias com outros veículos de igual gabarito, pois supõe-se que consideram que o autocaravanismo é, apenas, uma forma de campismo (na mesma linha de interpretação que a Proposta de Alteração de Estatutos apresenta) e não seria correto que à pala desse paralelismo se pudessem vir a levantar suspeitas relativamente aos Parques de Campismo associativos;

Considerando que o autocaravanismo deve ser considerado como uma modalidade autónoma em si mesma, (sem prejuízo de poder ser uma atividade campista e sempre que o material usado utilizado para acampar seja a autocaravana) o que permitirá que a FCMP se possa apresentar como legítima (além de legal) representante do autocaravanismo em todas as vertentes que o mesmo seja considerado;

Considerando que desenvolvimento turístico nacional, projetando internacionalmente a imagem de Portugal, pode e deve ser inserido nas atividades a promover e realizar pela FCMP e que, assim sendo, deve constar como um dos objetivos das atividades que são referidas na alínea 6 do Artigo 3º da Proposta de Alteração de Estatutos;



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Considerando que a alínea 2 do Artigo 3º da Proposta de Alteração dos Estatutos considera que o autocaravanismo é uma disciplina do campismo, logo tem que se depreender que são as regras da modalidade “campismo” que se devem aplicar ao autocaravanismo, interpretação que levada às últimas consequências poderá ser prejudicial para a luta que se trava contra a discriminação do veículo autocaravana, caso esta alínea possa vir a ser evocada como justificação e, na medida em que a FCMP detém em exclusivo, a competência para o exercício, dentro do respetivo âmbito, de poderes de natureza pública, bem como a titularidade de direitos especialmente previstos na lei, de que se destacam os poderes regulamentares e disciplinares, relativamente ao conjunto de modalidades que estatutariamente abrange”

Apresentada esta proposta do CPA, de alteração ao que foi proposto pelo Grupo de Trabalho da FCMP, e após algumas intervenções dos presidentes das associações federadas presentes, foi ponderado pelos membros da Mesa que orientou a reunião que se deveria rever o texto inicial, dando-lhe uma redação que permitisse que o autocaravanismo não fosse entendido como uma atividade exclusivamente campista.

A Direção do CPA está confiante que os dirigentes da FCMP irão propor à Assembleia Geral, convocada para 4 de outubro com a finalidade de apreciar e votar os novos Estatutos, um texto que reflita o conteúdo das preocupações que apresentámos na reunião de presidentes das filiadas.

CPA, 16 de setembro de 2014

Pel' A Direção

O Presidente

Paulo Moz Barbosa

paulomozbarbosa@cpa-autocaravanas.com